



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 264-A-Extra

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 264-A-Extra

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 188, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Estabelece ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES,
Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil,
Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,
pela presente Portaria,

Pela presente PORTARIA,

R E S O L V E:

I - Fica declarado como ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Valentim Gentil/SP os dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, em virtude das festividades de Carnaval.

II - No dia 01 de março de 2017, quarta feira de "cinzas", o expediente terá início às 12:00 horas.

III- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil

Em 24 de fevereiro de 2017

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES

=Presidente da Câmara=

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA

=Oficial Legislativo=

Código Localizador: U4YHTTLJ